TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273098-86.2022	2.4.05.0000) e nº de classe (PRC228574-AL (@))
---	--

Extrato do Autor: RISELMA RISERIO LIMA

Extrato do Autor : RISEL			
Demonstrativo de Cálco PRC228574	ulos		
Valor Original	68.876,50		
Valor Custa	0,00		
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução	
Valor Principal	30.351,98		
Juros	38.524,52		
Valor SELIC	0,00		
Multa	0,00		
Encargo	0,00		
Valor PSS	3.629,04		
Data Cálculo	30/12/2019		
Data Autuação	31/03/2022		
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)	
Índice de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)	
muice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	
Compensação da Mora	4,836059 %		
Valor Principal Atualz.	35.026,21		
Juros Atualz.	44.457,33	= Valor Juros x Ind. de Atualização	
Valor SELIC	0,00	7	
Juros SELIC	2.589,54	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)	
Multa	0,00		
Encargo	0,00		
PSS Atualz	4.321,50	= Valor PSS x Ind. de Atualização	
Compensação de Mora	1.693,88	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora	
Atualização (Vlr.Custas)	0,00		
Atualização (VIr.Inscrito)		= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora	
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 1	
Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)	
Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional	
Valor Principal	37.112,75		
Juros	47.105,69		
Valor SELIC	0,00		
Juros SELIC	2.743,80	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido	
Multa	0,00		
Encargo	0,00		
PSS Corrigido	4.578,93	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção	
Compensação de Mora	1.794,78		
Correção (VIr. Custas)	0,00		
Valor a Receber	88.757,02		

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

	Extrato De	emonstrativo de Carculo		
Processo: No de registro (0273098-86.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228574-AL (@)) Extrato do Autor : RISELMA RISERIO LIMA				
		= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)		
Valor Pago (Lote Autz.)	88.757,02	= Pagamento Efetivado		
Saldo Devedor	0,00			
1 - Atualização Abr/202 Valor original: 68.876,50 * 1,0142001135 (IPCA-I * 1,0813431143 (IPCA-I * 1,0522502823 (IPCA-I + 0,0077 (SELIC - Índica + 0,0076 (SELIC - Índica + 0,0093 (SELIC - Índica + 0,0093 (SELIC - Índica 1.2 - Juros Compensa * 4,836059 % (Compensa (4,836059%) = 83.766,96	(0273098-86.2022.4.05.0000) 22) E Acumulado - Cálculo - Dez/20 E Acumulado - Anual - Jul/2020 E Acumulado - Parcial - Nov/20 e Mensal - Dez/2021) e Mensal - Jan/2022) e Mensal - Fev/2022) e Mensal - Mar/2022) gão de Mora sação da Mora - Nov/2021) b Juros Poupança para todos of	0)		
2 - Correção período A Valor atualizado até Abr	Abril/2022 até Maio/2023 - Par ⊹i/2022 – 83 766 06	cela 1		
	al - Mês/Ano = 04/2022 e Ano (de Exercício = 2023)		
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)				
	al - Mes/Ano = 06/2022 e Ano (al - Mês/Ano = 07/2022 e Ano (
	al - Mês/Ano = 08/2022 e Ano (
	al - Mês/Ano = 09/2022 e Ano			
	al - Mês/Ano = 10/2022 e Ano (al - Mês/Ano = 11/2022 e Ano (
	al - Mês/Ano = 11/2022 e Ano (al - Mês/Ano = 12/2022 e Ano (
	al - Mês/Ano = 01/2023 e Ano			
* 1,0076 (IPCA-E Mensa	al - Mês/Ano = 02/2023 e Ano o	de Exercício = 2023)		
* 1,0069 (IPCA-E Mensa	al - Mês/Ano = 03/2023 e Ano o	de Exercício = 2023)		

= 88.757,02 **Nota Explicativa:**

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273098-86.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228574-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálculos

Sucumbencial Contratual Valor Original 0,00 5,989.26	PRC228574			
Valor Custa 0.00		Sucumbencial	Contratual	
Nation Setu Setu	Valor Original	0,00	5.989,26	
Valor Principal 2.639,30 Juros 3.349,96	Valor Custa	0,00		
Juros 3.349,96 Valor SELIC 0.00 Multa 0.00 Encargo 0.00 Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 31/03/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Més/Ano) Indice de Atualização 1,1540/11056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (JPCA-e) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (SELIC) Compensação da Mora 4,836059 % Valor Principal Atualz. 3.045,75 Juros Atualz. 3.865,85 Valor SELIC 0.00 Juros SELIC 225,16 Multa 0.00 Encargo 0.00 Atualização (VIr.Custas) 0.00 Atualização (VIr.Inscrito) 7.284,05 Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Més/Ano) Parcela : 1 Valor SELIC 0.00 Atualização (VIr.Inscrito) 7.284,05 Valor Pago (Lote Autz.) 7.717,95 Valor Pago (Lote Autz.) 7.717,95 Valor Pago (Lote Autz.) 7.717,95 Saldo Devedor 0.00	Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução	
Valor SELIC	Valor Principal	2.639,30		
Multa	Juros	3.349,96		
Multa	Valor SELIC	0.00	1	
Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 31/03/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mēs/Ano) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (SELIC) Fator de Dezembro/2019 até Março/2019 (Sel		•		
Data Autuação 31/03/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Pezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor pincipal atualz x Ind Atu	Encargo	0,00		
Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Més/Ano)	Data Cálculo	30/12/2019		
1,1540011056	Data Autuação	31/03/2022		
Tator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)	
Compensação da Mora	Índias de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e	e)
Valor Principal Atualz. 3.045,75 Juros Atualz. 0.00 Juros SELIC 0.00 Atualização (de Mora 147,29 Atualização (VIr.Custas) 0.00 Atualização (VIr.Inscrito 7.284,05 Juros 0.00 0.00 Juros SELIC 0.00 Juros 0.00 Juros SELIC 0.00 Juros SELIC 0.00 Juros 0.00 Juros SELIC 0.00 Juros 0.00 Juros SELIC 0.00 Juros SELIC 0.00 Juros 0.00 Juros SELIC 0.00 Juros SELIC 0.00 Juros 0.00 Juros SELIC 0.00 Juros SELIC	muice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Juros Atualz. 3.865,85 = Valor Juros x Ind. de Atualização Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 225,16 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 147,29 = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora Atualização (VIr.Custas) 0,00 Atualização (VIr.Inscrito) 7.284,05 + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor puros atualiz x Ind Atualização (selic) + valor selic + puros selic + encargos + valor puros atualiz + valor selic + puros selic + encargos 4 valor puros atualiz + valor se	Compensação da Mora	4,836059 %		
Valor SELIC	Valor Principal Atualz.	3.045,75		
Juros SELIC 225,16 (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor piuros atualz x Ind Atualização (selic) + valor selic + valor selic + piuros selic + encargos + multa	Juros Atualz.	3.865,85] = Valor Juros x Ind. de Atualização	
Juros SELIC 225,16 (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor piuros atualz x Ind Atualização (selic) + valor selic + valor selic + piuros selic + encargos + multa	Valor SELIC	0.00	1	
Multa 0,00 Encargo 0,00 O,00 Compensação de Mora 147,29 = Valor Principal Atualz, x Ind. Juros Mora Atualização (VIr.Custas) 0,00 Atualização (VIr.Inscrito) 7.284,05 = Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora 1 volor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora 1 volor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora 1 volor 223 (Mês/Ano) Parcela : 1 Índice Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Índice de Juros * Fora do Prazo Constitucional * Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Juros 4.096,14 * Juros SELIC Valor SELIC 0,00 * Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido Multa 0,00 * Juros SELIC Atualiz + Juros Selic + Multa + Encargo) Compensação de Mora 156,06 * Pagamento Efetivado		·		tualz x Ind Atualização
Atualização (VIr.Custas)	Multa		. (cone) i compensação de mora x ma / tradização (cono)	
Atualização (VIr.Custas)	Encargo	0,00]	
Atualização (VIr.Inscrito) 7.284,05 + compensação de Mora 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)	Compensação de Mora	147,29	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora	
Atualização (VIr.Inscrito) 7.284,05 + compensação de mora	Atualização (VIr.Custas)	0,00	Volas seiseiseletelis , issee etselis , seles elis , issee elis	
Índice Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Índice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 3.227,18 Juros 4.096,14 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 238,57 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 156,06 Valor a receber 7.717,95 Valor Pago (Lote Autz.) 7.717,95 Saldo Devedor 0,00	Atualização (Vlr.Inscrito)	7.284,05	= valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + compensação de mora	+ encargos + muita
Indice Correção Indice de Juros Walor Principal Juros 4.096,14 Valor SELIC Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido Multa Juros Compensação de Mora Juros Valor a receber Valor Pago (Lote Autz.) Valor Pago (Lote Autz.) Juros Saldo Devedor Nono Pagamento Efetivado	Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano)	Parcela: 1
Índice de Juros # Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 3.227,18 Juros 4.096,14 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 238,57 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 156,06 Valor a receber 7.717,95 Valor Pago (Lote Autz.) 7.717,95 Saldo Devedor 0,00	faller Orange	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)	
Valor Principal 3.227,18 Juros 4.096,14 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 238,57 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 156,06 Valor a receber 7.717,95 Valor Pago (Lote Autz.) 7.717,95 Saldo Devedor 0,00	Indice Correção			
Juros 4.096,14 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 238,57 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 156,06 Valor a receber 7.717,95 Valor Pago (Lote Autz.) 7.717,95 Saldo Devedor 0,00	Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional	
Valor SELIC0,00Juros SELIC238,57Multa0,00Encargo0,00Compensação de Mora156,06Valor a receber7.717,95Valor Pago (Lote Autz.)7.717,95Saldo Devedor0,00 - Valor SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) - Pagamento Efetivado	Valor Principal	3.227,18		
Juros SELIC238,57= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora156,06Valor a receber7.717,95= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)7.717,95= Pagamento EfetivadoSaldo Devedor0,00	Juros	4.096,14		
Juros SELIC238,57= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora156,06Valor a receber7.717,95= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)7.717,95= Pagamento EfetivadoSaldo Devedor0,00	Valor SELIC	0.00	- 	
Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 156,06 Valor a receber 7.717,95 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) Valor Pago (Lote Autz.) 7.717,95 Saldo Devedor 0,00			= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido	
Encargo0,00Compensação de Mora156,06Valor a receber7.717,95= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)7.717,95= Pagamento EfetivadoSaldo Devedor0,00		·		
Valor a receber7.717,95= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)7.717,95= Pagamento EfetivadoSaldo Devedor0,00	Encargo	·		
Valor Pago (Lote Autz.) 7.717,95 Saldo Devedor 0,00 Pagamento Efetivado	Compensação de Mora	156,06]	
Valor Pago (Lote Autz.) 7.717,95 Saldo Devedor 0,00 Pagamento Efetivado	Valor a receber	7.717,95	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Mu	ılta + Encargo)
Saldo Devedor 0,00	Valor Pago (Lote Autz.)		= Pagamento Efetivado	
	fagran en e	and the first of t	7	

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273098-86.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228574-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

```
(PRC228574-AL (@)) - (0273098-86.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 5.989,26
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 7.284.05
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 7.284,05
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
= 7.717.95
```

Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.